



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



EMENDA SUPRESSIVA Nº 1 - PROJETO DE EMENDA À LOM 9/2017

**SUPRIME O PARÁGRAFO ÚNICO PROPOSTO NO PROJETO DE
EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 9/2017**

Art. 1º Fica suprimido o Parágrafo Único proposto no Art. 1º do Projeto de Emenda à Lei Orgânica do Município Nº 9/2017.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



JUSTIFICATIVA:

Esta Emenda Supressiva visa adequar o Projeto de Emenda à Lei Orgânica do Município Nº 9/2017 à Legislação vigente, suprimindo o Parágrafo Único proposto em seu texto original, conforme sugestão apresentada no Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

SALA DAS SESSÕES, EM 24 DE AGOSTO DE 2017

SERGIO MURILO PEREIRA
VEREADOR - PP

ANTÔNIO ALDO DA SILVA
VEREADOR - PP

CARLOS AUGUSTO DA ROSA
VEREADOR - PP

EDUARDO ILTO GOMES
VEREADOR - PRP

FABRÍCIO MARINHO
VEREADOR - PPS

FERNANDO MARTINS PEGORINI
VEREADOR - PP

OTTO LUIZ QUINTINO JUNIOR
VEREADOR - PRB

PAULO MANOEL VICENTE
VEREADOR - PDT

RENATA NARCIZO MACHADO
VEREADORA - SD

ROBERTO RIVELINO DA CUNHA
VEREADOR - PSDB

ROBISON JOSÉ COELHO
VEREADOR - PSDB

RUBENS ANGIOLETTI
VEREADOR - PSB

THIAGO DA SILVA MORASTONI
VEREADOR - PMDB

VANDERLEY DALMOLIN
VEREADOR - PMDB